

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0441/2024**

Ementa: "Que altera o Decreto do Executivo Municipal nº 0326/2021 (desapropriação) e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, art. 136 § 3° da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5°, alíneas g e  $\underline{h}$ , do Decreto-lei n° 3.365/1941, art. 5° XXIV e art. 182 § 3°, ambos da CF/1988.

## **DECRETA:**

Art. 1º - O art. 1º do Decreto do Executivo Municipal nº 0326/2021, publicado em 13.10.2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado Socorro da Boa Vista, localizado no Município de Mar de Espanha/MG, estrada Mar de Espanha/MG X Sapucaia/RJ, pertencente a Carlos Roberto Tassi Bergamasso e a José Carlos Afonso, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 2H, fls. 130, matrícula nº 1.037, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, correspondendo à área de 549,74 m2, cuja totalidade possui 40,35 hec (quarenta hectares e trinta e cinco ares):

FRANCISCO Assinado de forma digital por DE ASSIS DE FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO: 3-600 S 2024.01.17 1725/33 -0.000 T 277063600 D 3 2000 S 2024.01.17



## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Inicia-se no P01(X = 707499.399, Y = 7578828.214) segue 9,12m (nove metros e doze centímetros) até o P02 (X = 707507.043, Y = 7578833.179), segue 16,79m (dezesseis metros e setenta e nove centímetros) até o P03 (X = 707508.726, Y = 7578849.888), segue 5,79m (cinco metros e setenta e nove centímetros) até o P04 (X = 707510.139, Y = 7578855.503), segue 12,03m (doze metros e três centímetros) até o P05 (X = 707522.164, Y = 7578855.208), segue 4,31m (quatro metros e trinta e um centímetros) até o P06 (X = 707521.450, Y = 7578850.960), segue 9,86m (nove metros e oitenta e seis centímetros) até o P07 (X =707520.810, Y = 7578841.123), segue 4,11m (quatro metros e onze centímetros) até o P08 (X = 707524.466, Y = 7578839.239), segue 4,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros) até o P09 (X = 707526.041, Y = 7578835.099), segue 4,04m (quatro metros e quatro centímetros) até o P10 (X = 707525.537, Y = 7578831.094), segue 7,29m (sete metros e vinte e nove centímetros) até o P11 (X = 707519.420, Y = 7578827.384), segue 4,23m (quatro metros e vinte e três centímetros) até o P12 (X = 707520.997, Y = 7578823.456), segue 7,63m (sete metros e sessenta e três centímetros) até o P13 (X = 707514.094, Y = 7578820.213), segue 4,41m (quatro metros e quarenta e um centímetros) até P14 (X = 707511.560, Y = 7578823.821), segue 7,86m (sete metros e oitenta e seis centímetros) até o P15 (X = 707505.355, Y = 7578819.005), segue 10,97m (dez metros e noventa e sete centímetros) até retornar o ponto inicial."

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto do Executivo Municipal nº 0326/2021 de 13.10.2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 17 de janeiro de 2024.

> FRANCISCO DE ASSIS FURTADO:6727706360 Dados: 2024.01.17 17:25:54

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito

DE 17-101 ASS.: Leonardo Magalhães do Valle PORTARIA Nº 493/2021

ASSESSOR DE GABINETE 1 MAR DE ESPANHA - MG